Denomina a Rua 2 do Bairro Jardins de Júlia Aparecida Damas Batista.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º A Rua 02 do Bairro Jardins, passa a denominar-se Rua Júlia Aparecida Damas Batista.
.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de dezembro de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Submetemos a apreciação dos nobres pares a propositura em questão para conhecimento e apreciação do Egrégio Plenário, seguindo em anexo documentos e curriculum de vida da homenageada.

Dessa forma, convidamos aos nobres pares a votarem este justo projeto de lei, conforme as considerações expostas.

Sendo assim, apresentamos a propositura para ser apreciada e analisada pelos Nobres Edis.

Ibitinga, 23 de dezembro de 2024.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB

CURRICULUM

Júlia sempre foi uma menina doce e muito estudiosa. Sempre cuidando de todos a sua volta, mesmo com a pouca idade que tinha cuidava de todos. Com 14 anos quis trabalhar, foi menor aprendiz, no supermercado Jaú serve e estudava na escola Ângelo Martino.

Em 2021 seu contrato no mercado terminou e ela entrou no Senai, mas não gostou, então foi ser babá. Amava o menininho que ela olhava. Em 2022, ela já estava no segundo colegial, amava estudar

Neste ano no mês de março ela começou a não se sentir bem. Dizia sentir dor de estômago. Fomos então para UPA onde disseram que ela estava com intoxicação alimentar. Voltamos para casa e ela não melhorou então o pai a levou no pronto socorro, onde falaram a mesma coisa.

Ela não tinha melhora, continuava com a dor e sem poder comer ou beber nada. Passaram se aí dois dias sem saber o que ela tinha, já que os médicos diziam ser intoxicação, mas nada a ajudava. No terceiro dia, cheguei para o almoço, ela estava bem pior no meu quarto, fiquei desesperada, então a levei no HI, onde a médica foi muito atenciosa e colocou-a em observação.

A doutora pediu alguns exames, onde foi constatada a pancreatite em estado gravíssimo. Saímos de lá direto para a UTI da Santa casa de Ibitinga, isso em uma quinta feira a tardezinha. Na sexta feira a noite ela foi transferida para Ribeirão preto, tbm na UTI. Lá ela ficou 32 dias internada, onde teve água no pulmão, precisou ser intubada, fez transfusão de sangue, fez diálise, teve suspeita de leucemia. Depois de uns dias de intubação, começou a melhorar da infecção do pâncreas, no 10º dia de intubação foram tirar a sedação, mas ela não conseguia ficar sem o respirador, então foi feito uma traqueostomia.

Nesse momento a pancreatite estava curada, não tinha mais febre, os rins já trabalhavam normalmente, mas ainda estava no respirador.

Foram alguns dias trabalhando esse desmame, na sexta feira Santa, pois a páscoa se aproximava, os médicos disseram que até na próxima quinta feira ela iria para quarto, pois estava respondendo bem ao desmame.

Porém no domingo de páscoa, ela teve um pico de febre, daí em diante foi só tristeza.

Ela voltou no respirador de antes, eu não queria aceitar que aquilo estava acontecendo, mas ela sabia que estava piorando, ela sempre muito consciente.

Nesse momento os médicos já não nos falaram exatamente o que estava acontecendo.

Do domingo que começou os picos de febre, foi até a quarta feira, onde tinham que fazer um procedimento para tirar liquido da barriga dela, que estava bem inchada nesse momento.

Mas antes da quarta feira amanhecer, ela teve uma parada cardíaca, da qual ela voltou. Foi ai um susto muito grande, momentos desesperador, porque vi aquilo tudo acontecendo. Quando o dia amanheceu, o pai chegou para vê-la, então os médicos a levaram para o procedimento.

Logo o medico veio com a gente que ela havia tido outra parada e, que tinha voltado como a primeira vez.

Então eu e o pai dela ficamos aguardando o procedimento terminar.

Passado por volta de 1 hora e meia vieram nos chamar para falar como tinha sido o procedimento. Foi então nesse momento que o médico nos falou que ela havia tido outra parada, mas dessa ela não voltou.

Nosso mundo desabou naquele momento e continua assim até hoje.

A perda de alguém tão especial como a Júlia é realmente uma experiência dolorosa e desafiadora. É natural sentir uma profunda tristeza e um vazio. No entanto, é fundamental lembrar que o amor que ela compartilhou e as memórias que ela construiu permanecerão sempre em nossos corações.

Permitimos-nos sentir e processar essa dor, e buscamos apoio de amigos e familiares durante esse período.

É importante lembrar que, mesmo em tempos tão difíceis, o amor e as memórias que ela deixou continuarão a viver entre nós.

1214342PV000000005518722Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JÚLIA APARECIDA DAMAS BATISTA

CPF
470.394.358-10

MATRÍCULA
121434 01 55 2022 4 00035 065 0013596 16

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Parda	Solteira - 16 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Tabatinga - SP	54698891X SSP/SP	Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua José Roldão de Oliveira, 112
Bairro: Jardim Flamboyant Cidade: Ibitinga - SP
ELAINE EDILENE FERREIRA BATISTA
ALAN ESTEVAN DAMAS BATISTA

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte de abril de dois mil e vinte e dois - 10:50h	20	04	2022

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital São Paulo, Rua Visconde de Inhauma, 1600, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto-SP

CAUSA DA MORTE
Choque séptico, Pneumonia nosocomial, Pancreatite aguda idiopática, Insuficiência renal aguda

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Ibitinga-SP	Elaine Edilene Ferreira Batista (mãe)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
LEANDRO BATISTA PEREIRA - CRM: 136692

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER
Nascida em 10/11/2005. Óbito lavrado em 25/04/2022, no livro C nº 35, à folha nº 65F, sob o nº 13596. Não deixa filhos; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. A declarante ignorava os elementos faltantes. Óbito lavrado no domicílio da falecida, nos termos do art. 77 da lei nº 6015/73, alterado pela lei 13.484, de 2017. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

ALFREDO LUÍS PAPASSONI FERNANDES
OFICIAL

Comarca e Cidade de Ibitinga/SP
CEP: 14940-830 - Parque Minzoni
Avenida Engenheiro Ivanil Francischini - nº 5197
Tel. (16) 3342-4846
E-mail: rcibitinga@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga, 25 de abril de 2022.

Elanderson Ricardo Miola
Substituto

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: (3)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - Tel.: (16) 3342-4846 - Ibitinga - SP

Oficial de Registro Civil de Ibitinga-SP
Elanderson Ricardo Miola
Substituto
Av. Eng. Ivanil Francischini, 5197-Fone 16-3342-4846

121434 - AA000041578 12/21

121434 - AA000041578

Assinado digitalmente por ADAO RICARDO VIEIRA DO PRADO 181.967.918-79
Data: 27/12/2024 15:07